

Inadimplência não é motivo para cortar telefones da PF

O juiz da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia (MG), Lincoln Rodrigues de Faria, mandou a Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC) restabelecer os serviços de telefonia na Delegacia de Polícia Federal. Também determinou que a empresa se abstenha de

fazer novos cortes por motivo de inadimplência.

O pedido de liminar foi feito pela Procuradoria Seccional da União, órgão da AGU, porque a CTBC cortou a maioria dos telefones da delegacia por falta de pagamento.

O juiz entendeu que a interrupção do meio de comunicação mais utilizado na delegacia – o telefone – prejudicará a atuação da Polícia Federal no combate a criminalidade no estado, com consequências graves para a população local.

Date Created

08/05/2002